

ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011
SUPPORTO DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

EXERCÍCIO 2013



Processo nº

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CNPJ: 03.219.904/0001-35

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" 3º Andar – Asa Sul – Brasília – DF

CEP: 70.068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB

CNPJ: 00.038.174/0001-43

ENDEREÇO: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília / DF.

CEP: 70.910-900

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura:

Nome: Bernardo Novais da Mata Machado

Cargo em comissão: Secretário de Articulação Institucional - Substituto

Nº Documento de Identidade: 158.125 -MG

CPF: 200.072.996-72

Ato de Nomeação: Portaria nº 243, publicada no DOU em 27/04/2011

Pelo Universidade de Brasília: Ivan Marques de Toledo Camargo

Nome: Ivan Marques de Toledo Camargo

Cargo em comissão: Reitor da UnB e Presidente da FUB- Matrícula FUB nº 663301

Nº Documento de Identidade: 581.564 SSP/DF – Expedição 08//07/1980

CPF: 210.411.481-00

Ato de Nomeação: 14/11/2012, publicada no D.O.U de 16 de novembro de 2012, Seção 2.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

O Desenvolvimento de Metodologia para a Formação de Gestores Culturais dos Estados do Centro-Oeste terá 240 horas – estruturado na modalidade semi-presencial - das quais 112 horas na modalidade de educação a distância – o que significa a utilização da plataforma moodle e suas ferramentas educacionais coadunadas com ações pedagógicas presenciais, tem o objetivo de contribuir para o Desenvolvimento de Metodologia para a Formação de Gestores Culturais de Estados e Municípios do Centro-Oeste, e finaliza com a elaboração de Projetos de Intervenção na Ação Cultural dos Municípios por intermédio de políticas locais coadunadas com o Sistema Nacional de Cultura com subsídios teóricos e práticos que permitam compreender aspectos históricos, sociais, políticos, econômicos, jurídicos e gerenciais presentes no campo cultural. As atividades estão estruturadas em três eixos temáticos: (1) políticas públicas de cultura, (2) diversidade e desenvolvimento cultural e (3) planejamento, abordados em 14 módulos e propõe uma metodologia que inclui pesquisas teóricas e de campo, com estudo de caso, seminários e oficinas. As disciplinas serão distribuídas ao longo de 14 módulos, numa frequência média de três a quatro módulos por mês, considerando as condições do público a que se destina e respeitando as dinâmicas culturais da região. A realização será uma parceria entre o Decanato de Extensão da Universidade de Brasília (DEX-UnB) e a Secretaria de Articulação Institucional do MINC (SAI/MINC), que deverão assinar Protocolo de Intenções definindo as responsabilidades específicas de cada instituição.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta explicita a organização de atividades de extensão produzido e realizado pelo Decanato de Extensão da Universidade de Brasília para o Desenvolvimento de Metodologia para a Formação de Gestores Culturais de Estados e Municípios do Centro-Oeste.

O principal fator de sustentação da proposta diz respeito à pesquisa e desenvolvimento de metodologia para a formação em gestão, tema relevante na conjuntura atual da administração pública, em todas as suas esferas, que se movimenta no sentido de modernizar infraestruturas administrativas por intermédio da adoção de mecanismos ágeis, eficientes e transparentes. Os órgãos públicos responsáveis pela gestão de bens e serviços culturais são o foco da proposta do curso e, pretende-se, por intermédio dos conteúdos que serão ofertados, ampliar e renovar a estruturação da gestão cultural nas secretarias estaduais e municipais de cultura. Por outro lado, não se pode restringir a proposta aos aspectos administrativos, sendo, de igual relevância, instrumentalizar os administradores públicos no que se refere aos aspectos da área cultural relativos ao mapeamento da realidade artística local, manutenção de fomento aos artistas e ao funcionamento de equipamentos culturais em seu estado e/ou município.

A carência de quadros qualificados na gestão pública da cultura é fato conhecido por todos os que atuam no campo ou se relacionam com ele. Para modificar esse cenário, sociedade civil e gestores públicos vêm cobrando do Estado brasileiro políticas e ações, desejo expresso como prioridade nas duas Conferências Nacionais de Cultura, ocorridas em 2005 e 2010. Certamente essa demanda decorre dos avanços conceituais e jurídicos no campo cultural e do reconhecimento da necessidade de enfrentar esse novo momento. Aprovado recentemente, o Plano Nacional de Cultura demandará dos gestores públicos competências até pouco tempo pouco exigidas e/ou praticadas, como planejamento, formulação de políticas públicas em detrimento da prática de eventos, criação de infraestruturas adequadas, dentre outras. A presente proposta foi concebida como parte integrante do Programa Nacional de Formação de Gestores Culturais, elemento essencial ao processo de consolidação do Sistema Nacional de Cultura - SNC.

EM BRANCO



OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL mediante a transferência voluntária dos recursos para a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas. A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 1.067.900,00 (hum milhão, sessenta e sete mil e novecentos reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada à SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, como segue:

Órgão Cedente: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Unidade Gestora: 420032
Gestão: 00001

Órgão Executor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UnB
Unidade Gestora: 154040
Gestão: 15257 - UnB

Finalidade: Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural: Formação de Gestores Culturais de Estados e Municípios do Centro-Oeste

Ação: 13.392.2027.20ZG.0001 - Formulação e Gestão de Política Cultural: Sistema Nacional de Cultura

PTRES: 066474
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte: 100
Plano Interno: 3DAF0110001
Valor: TOTAL 1.067.900,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	VALOR	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14
Curso Especialização	1.067.900,00												

Nota: Em meses.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 24 de outubro de 2013.

[Handwritten Signature]
Representante Legal da Concedente

[Handwritten Signature]
Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

[Handwritten Signature]
Mário Augusto de Jesus Corrêa
Fiscal

Bernardo de Almeida Brito
Secretaria de Articulação Institucional